

PROJETO DE LEI N.º /2021

Institui a Semana Municipal de Conscientização
contra a Violência Obstétrica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituída a Semana Municipal de Conscientização contra a Violência Obstétrica, no município de Unaí, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de maio, tendo em vista a proximidade do dia das mães.

Parágrafo único. Considera-se violência obstétrica para o fim desta Lei todo ato praticado por familiar, profissional da saúde, agente atendente em unidade de saúde, voluntário ou acompanhante que agrida a saúde física ou mental da gestante em trabalho de parto ou estado puerperal, por meio de atos ou palavras.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização contra a Violência Obstétrica tem caráter educativo e visa conscientizar a população unaiense acerca da referida temática com o fim de promover o acesso à informação e evitar a ocorrência dessa triste realidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 22 de outubro de 2021, 77º da Instalação Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
PSL

JUSTIFICATIVA

Criar uma Semana Municipal de Conscientização sobre Violência Obstétrica visa incentivar atividades anuais com o objetivo de informar os munícipes sobre o tema, além de promover palestras, campanhas e eventos com profissionais ligados à área da saúde para discutir casos de violência obstétrica.

A Semana Municipal pretende combater a violência obstétrica por meio da difusão do conhecimento, fazendo com que as gestantes e seus familiares tenham conhecimento sobre seus direitos e deveres.

Podem ser promovidas de forma conjunta entre os poderes Executivo e Legislativo, empresas privadas, entidades, conselhos municipais, associações de bairros, órgãos interessados e pessoas físicas, com ou sem apoio financeiro, todo tipo de movimentação e tratativas na Semana criada, uma vez que a cultura é um patrimônio imaterial que visa tirar do obscurantismo as mentes que ignoram a verdade.

A preocupação desta autora é que muitas gestantes e seus familiares não tem conhecimento de quais manobras se encaixam em violência obstétrica e não tem como garantir seus direitos, devido à falta de informação. Em outros casos, algumas mulheres, até sabem que sofreram violência obstétrica, mas não sabem como proceder nesses casos, evitando assim que maus profissionais sejam identificados.

Registre-se, por fim, que a Constituição Federal vigente, em seu artigo 5º dispõe que “todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. Ora, a gestante e seu filho tem direito à segurança no momento de tanta fragilidade, especialmente o direito à vida.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres Membros do Legislativo unaiense em favor da vida.

Unai, 22 de outubro de 2021, 77º da Instalação Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
PSL